

Quinta Feira • 27 de agosto de 2026 • Nº 00042-1

___ DIÁRIO ___ **OFICIAL**



Câmara Municipal
de
Novo Triunfo



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/ 2026



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/ 2026

“Convoca suplente de Vereador para tomar posse no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Novo Triunfo – Bahia”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Vereador decorrente do falecimento do Vereador RONIVAL OLIVEIRA MATOS, ocorrido em 25/08/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga, mediante convocação do respectivo suplente, observada a ordem de suplência;

TORNA PÚBLICA a convocação do Senhor **HENRIQUE CASTRO NOLASCO DA SILVA**, na condição de **Suplente de Vereador**, para comparecer à Câmara Municipal de Novo Triunfo, Estado da Bahia, a fim de tomar posse no cargo de Vereador.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Fica o Senhor **HENRIQUE CASTRO NOLASCO DA SILVA**, na condição de suplente de Vereador, **CONVOCADO** para assumir a vaga decorrente do falecimento do Vereador RONIVAL OLIVEIRA MATOS.

1.2. O convocado deverá comparecer à Sessão da Câmara Municipal de Novo Triunfo, a realizar-se no dia 02 de setembro de 2026, para prestar o compromisso legal e tomar posse no cargo de Vereador.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para formalização da posse, o convocado deverá apresentar a documentação exigida pela legislação aplicável e pelas normas internas da Câmara Municipal, incluindo, quando exigível:



- I** – Documento oficial de identificação;
- II** – Diploma ou documento comprobatório da condição de suplente;
- III** – Declaração de bens;
- IV** – Demais documentos exigidos pela Câmara Municipal para a formalização da posse.

3. DA POSSE

3.1. A posse ocorrerá mediante prestação do compromisso legal perante a Câmara Municipal, com a assinatura do respectivo Termo de Posse.

3.2. O ato de posse será registrado na Ata da Sessão, passando o empossado a exercer o mandato de Vereador, observadas as disposições legais e regimentais.

3.3. Nos termos da Lei Orgânica Municipal, o suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, hipótese em que o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Edital será publicado para conhecimento do interessado e para os demais fins administrativos e legais.

4.2. O não comparecimento do convocado dentro do prazo legal, sem justo motivo aceito pela Câmara Municipal, sujeitará o interessado às consequências previstas na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Novo Triunfo – BA, 27 de agosto de 2026.

MAYANE SANTANA OLIVEIRA
Presidente Da Câmara Municipal De Novo Triunfo -BA